



EDITAL Nº 46/18-CT Câmpus Curitiba
 Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
 TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL Nº 46/18-CT - Câmpus Curitiba

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que estão abertas as inscrições para:

Especialização em TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

O funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPPG, por meio da Resolução 13/13 COPPG, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, aprovado pela Resolução 35/2012 do COPPG, e em concordância com a Resolução 1/2007 CNE/CES.

O processo de seleção envolverá simultaneamente os polos de Apoio Presencial de: Palmital, Pontal do Paraná, Rio Negro-PR, SP-Jaraguá (Vila Atlântica) e SP-Jd. Miragaia (Vila Curuça).

I. TÍTULO

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

Modalidade: () Presencial (x) Semipresencial () EAD

Local de realização: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP

Área de Conhecimento: Educação (7.08.00.00-6) e Comunicação (6.09.00.00-8)

II. FINALIDADE DO CURSO E PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino dará aos participantes potencialidades para exercer a criticidade em relação às novas tecnologias educacionais.

Conhecer e aplicar técnicas e métodos de ensino inovadores ou já consolidados no meio acadêmico; utilizar adequadamente as tecnologias educacionais existentes e preparar-se para desenvolvimentos futuros na área; elaborar, desenvolver e/ou avaliar criticamente projetos de intervenção pedagógica mediada por tecnologias.

III. INSTALAÇÕES

Os encontros presenciais do curso serão realizados nas instalações do Polo de Apoio Presencial.

IV. CRONOGRAMA

1. Inscrição no site http://ead.utfpr.edu.br		15/12/2018 a 24/01/2019	
2. Vencimento do boleto bancário referente a taxa de inscrição		25/01/2019	
3. Seleção baseada nos documentos solicitados pela UTFPR		28/01/2019 a 13/02/2019	
4. Divulgação Primeira Chamada	15/02/2018	Matrícula Primeira Chamada	20 a 21/02/2019
5. Divulgação Segunda Chamada	23/02/2019	Matrícula Segunda Chamada	25/02/2019
Os alunos aprovados receberão as instruções de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) entre 20/02/2019 a 28/02/2019 através do email cadastrado no sistema e pela página de inscrição.			
6. Início das Aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem		04/03/2019	

EDITAL Nº 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

V. DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- a. O curso terá duração de 390 (trezentos e noventa) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extracurriculares individuais ou em grupo e à elaboração do TCC;
- b. as aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto no projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);
- c. o aluno selecionado deverá participar obrigatoriamente da etapa de treinamento que consiste da apresentação do curso, aula inaugural e um curso para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- d. os cursos de pós-graduação são na modalidade semipresencial com a possibilidade da ocorrência de encontros obrigatórios, no polo em que o aluno estiver matriculado agendados, exclusivamente, para os sábados. Nestes encontros presenciais são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso e/ou professor(a) em cada módulo. Para defesas de Trabalho de Conclusão de Curso poderão ser marcados dias diferentes de sábados, preferencialmente à noite e com aviso prévio aos estudantes.
- e. as provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº1/07 do CNE/CES.

VI. VAGAS

Por meio deste Edital é ofertado o total de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

- i. 27 (vinte e sete) vagas destinadas à comunidade geral;
- ii. 3 (três) vagas adicionais, que são destinadas aos servidores da UTFPR conforme Art. 16 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR.
- iii. 10 (dez) vagas destinadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Para esta seleção o curso oferecerá vaga(s) adicional(is) para candidatos que estão habilitados para realizar somente o Trabalho de Conclusão de Curso.

Para concorrer a essas vagas o candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas em versões anteriores no curso, observando-se o Art. 29, §4º do Regulamento da Organização Graduação *Lato Sensu* da UTFPR (O aproveitamento de estudos tratado no caput deste artigo somente poderá ser feito para a(s) disciplina(s) que tiver(em) sido cursada(s) nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data do requerimento).

A classificação será realizada exclusivamente pela maior média geral de todas as disciplinas do curso, conforme constante no "histórico escolar" do candidato, considerando-se primeiramente aqueles com disciplinas cursadas no curso mais antigo (ou há mais tempo) e será informada pela comissão avaliadora.

O número de vagas por curso dependerá do número de alunos desistentes no curso quando do início do período de TCC (previsto para janeiro de 2020), pois o curso não poderá ultrapassar as vagas previstas do edital.

Na inscrição o candidato ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá realizar:

- a) atualização dos dados cadastrais no sistema de inscrição;
- b) marcação da sua graduação principal;
- c) marcação obrigatória da opção "Vou realizar somente o Trabalho de Conclusão de Curso" na aba "Trabalho de Conclusão de Curso" no sistema de inscrição;

Os alunos serão classificados, mas só serão matriculados no período destinado ao trabalho de conclusão de curso, até que se atinja o número de vagas para o polo.

Obs: Para o candidato ao Trabalho de Conclusão de Curso a inscrição é gratuita.

EDITAL N° 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br> no link inscrição;
 - usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br/ead/login-aluno/>;
 - importante: os candidatos poderão se inscrever em **somente UM curso e polo**;
- b. pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

 - b.1. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 que preceitua em seu Art. 1º: ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público os candidatos que:
 - estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - Forem membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;
 - Sejam beneficiários do auxílio estudantil gerido pelo NUAPE da UTFPR em quaisquer de suas modalidades;
 - b.2. O candidato que pleitear o benefício deverá preencher obrigatoriamente no site de inscrição, a declaração, com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda anexando a cópia do documento ou cartão;
 - a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979;
 - somente serão apreciados os pedidos de isenção com data de postagem compreendidos no período de 15/12/2018 a 09/01/2019 até 23 horas, pelo horário de Brasília, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via correio eletrônico;
 - b.3 a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 11/01/2019;
 - b.4 os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/01/2019, conforme procedimentos descritos neste edital;
 - b.5. serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que:
 - omitirem informações e/ou apresentarem informações inverídicas;
 - fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas;
 - não solicitarem a isenção no prazo estabelecido no Edital.
- c. Preenchimento do currículo on-line;
- d. Entrega dos documentos comprobatórios dentro do período de 15/12/2018 a 24/01/2019 em documentos escaneados e postados (anexados) no próprio sistema de inscrição.

EDITAL N° 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

VIII. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- a. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC;
- b. postagem no sistema de inscrição dos documentos detalhados na Seção VIII letra “c” para candidatos brasileiros, e na Seção VIII letra “d” para candidatos estrangeiros, no ambiente de inscrição, no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
- c. documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros:
 1. preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 2. fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para inscrição. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
 3. fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 4. fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5. fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
 6. fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
 7. fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
 8. fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 31/08/2020;
 - ii. fotocópia do RIC - Registro de Identidade Civil;
 - iii. fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- d. Documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros:
 1. preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 2. fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 3. fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 4. fotocópia do RNE - Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 5. toda documentação acadêmica deverá ser visada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

EDITAL Nº 46/18-CT Câmpus Curitiba
 Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
 TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

IX. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- a. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do Câmpus Curitiba;
- b. para a classificação dos candidatos será procedida a análise do *curriculum vitae* preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;
- c. se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VIII letra “c” itens 1 a 8 ou VIII letra “d” itens 1 a 5 será desclassificado;
- d. cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;
- e. os critérios de classificação são:

1. Pontuação de Titulação - Máximo de 50 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	25	1
Especialização	5	0
Mestrado	1	0
Doutorado	0	0

2. Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

3. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos <small>Consideram-se periódicos científicos especializados revistas e jornais científicos indexados (com ISBN ou ISSN e anais de congressos, seminários e simpósios de nível nacional ou internacional).</small>	5	2.5

4. Pontuação para Servidor Público - Máximo 10 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal, estadual ou federal	5
Servidor público do Município da cidade do polo de São Paulo	5

- f. a classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 25% (vinte e cinco por cento), gerando uma lista de suplentes;
- g. o candidato poderá consultar a qualquer tempo sua nota no processo de seleção no site de inscrição. O resultado será mostrado em relação à nota de corte. A **nota de corte** é a **nota** necessária para ficar entre os selecionados para a vaga desejada. Ela é calculada automaticamente com base no número de vagas existentes e no número de candidatos que concorrem nesta seleção.
- h. se o número de aprovados para o polo não atingir o mínimo de 25% das vagas, o curso poderá não ser aberto no polo. As vagas serão transferidas para outros polos.
- i. em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado como principal no sistema de inscrição seguido pelo critério idade, sendo favorecido o candidato mais idoso;
- j. o resultado da seleção será divulgado exclusivamente no portal no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br>.

EDITAL N° 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

X. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada pelo candidato selecionado nos períodos a seguir com a entrega dos documentos físicos enviados para a seleção. Não poderão ser acrescentados documentos não listados na fase de inscrição e a falta de qualquer documento registrado na seleção desclassificará o candidato.

- Para os candidatos aprovados em primeira chamada: 20 a 21/02/2019
- Para os candidatos aprovados em segunda chamada: 25/02/2019

Obs.: Após o encerramento das matrículas referentes à Segunda Chamada, a UTFPR Câmpus Curitiba fará o remanejamento de vagas para outros polos se SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP não atingir as 30 (trinta) vagas previstas para o polo que obtiver o maior número de inscrições pagas. Será disponibilizado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do número das vagas oferecidas ao referido polo.

Caso este limite seja atingido, e ainda houver vagas a serem remanejadas, as remanescentes irão para aquele polo que atingir o segundo maior número de inscrições pagas e assim sucessivamente. Não haverá remanejamento de vagas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

a. Documentos necessários para a matrícula de candidatos brasileiros:

1. fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para a matrícula. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
2. fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. fotocópia autenticada (em cartório) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
5. fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
6. fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
7. fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. Fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 31/08/2020;
 - ii. Fotocópia do RIC - Registro de Identidade Civil;
 - iii. Fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. Fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

EDITAL N° 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

- b. Documentos necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:
1. fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 2. fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 3. fotocópia autenticada (em cartório) do RNE - Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 4. toda documentação acadêmica deverá ser vistada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

c. Local para a entrega presencial de documentos para a matrícula:

Deverão entregar os documentos, acondicionados em envelope único sem qualquer timbre, com nome completo, cidade do polo e curso pretendido, no seguinte local:

Endereço:

Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Vila Jaraguá - CEU VILA ATLÂNTICA

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP do polo: 05160-030

Horário para entrega da documentação:

Seg a Sex 14h as 21h

Informações: (11) 3901-8706/3901-8705

Coordenação do Polo: SHEILA VAROLI

Para o candidato que postar seus documentos da matrícula pelo correio, salienta-se que os documentos deverão chegar ao polo de SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos sequer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem.

XI. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A UTFPR Câmpus Curitiba conferirá certificado de Especialista em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR (Resolução 035/12-COPPG).

XII. DOS RECURSOS

- a. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, que deverá ser entregue na UTFPR Campus Curitiba - DEPED-CT, localizado na Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, fone: (41) 3310-4439, CEP 80320-901, Curitiba - PR, no horário compreendido das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 18h de segunda a sexta-feira;
- b. o recurso poderá ser encaminhado via correio, exclusivamente por SEDEX, desde que postado dentro do prazo estipulado na Seção XII a);
- c. o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d. o prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e. o recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f. os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;

EDITAL N° 46/18-CT Câmpus Curitiba
Polo: SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP
TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

- g. em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h. a Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- i. os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio por Aviso de Recebimento - AR até o dia 04/03/2019.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- b. consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências constantes deste Edital;
- c. não haverá aproveitamento de boletos pagos em versões anteriores a este edital;
- d. o candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;
- e. o candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;
- f. o aluno interessado no aproveitamento de estudos/disciplinas deve requerer através de requerimento emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem o pedido de equivalência de disciplinas cursadas segundo a Resolução nº. 035/12-COPPG de 09.04.2012, após o início das aulas, previsto para 04/03/2019 diretamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g. o presente Edital será publicado no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br> e no polo de apoio presencial de SÃO PAULO - JARAGUA - CEU VILA ATLÂNTICA-SP;
- h. os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba/PR, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Júlio César Rodrigues de Azevedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler
Direção Geral - Câmpus Curitiba